



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 6238

DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

*“Concede férias regulamentares fracionadas
ao servidor Público Municipal”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, e Lei Municipal 1966/2018 resolve;

CONCEDER

Art. 1º Férias regulamentares fracionadas ao servidor Público Municipal, abaixo relacionado.

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS
Clair Panzenhagen	Agente Administrativo	Administração e Turismo	03.06.2019 à 02.06.2020	28.01.2021 à 06.02.2021 (10 dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

ALINE LOCATELLI
Secretária Municipal de Finanças/Administração e Turismo